



## **MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná



### **DECRETO Nº 256/2019**

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 44/2019, dando outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 44/2019, que tem por objeto o Registro de Preços, para contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

<b>FORNECEDORES</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
<b>GOMES &amp; RONCOLATO LTDA</b>	<b>113.280,25</b>
<b>J. C. MARTINS FRUTARIA-ME</b>	<b>107.087,85</b>
<b>GILMAR A. DE SOUZA MERCADO-ME</b>	<b>97.024,05</b>
<b>T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS</b>	<b>163.015,61</b>

**Art. 2º.** Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 26 de setembro de 2019.

**DARLAN SCALCO**

Prefeito.